



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DESTINADOS ÀS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA/RS

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de equipamentos esportivos destinados às quadras poliesportivas do Município de Nova Pádua/RS, abrangendo especialmente a quadra localizada no Ginásio de Esportes, bem como equipamentos destinados à futura instalação de duas quadras de vôlei de areia no Município. A aquisição de equipamentos para a quadra do Ginásio de Esportes encontra respaldo no interesse público evidenciado pela Lei Municipal nº 1.399/2023, que autorizou a celebração de contrato de comodato com a Mitra Diocesana de Caxias do Sul, conferindo base jurídica para a utilização do espaço pelo Município e permitindo que a Administração Pública promova as intervenções e melhorias necessárias à adequada fruição da área em benefício da coletividade. Nesse contexto, o fornecimento de equipamentos esportivos adequados contribuirá para qualificar a estrutura existente e ampliar as possibilidades de utilização do local pela população.

A disponibilização de equipamentos apropriados, seguros e em boas condições de uso é indispensável para o pleno aproveitamento dos espaços esportivos municipais, utilizados por crianças, adolescentes, adultos, idosos, estudantes, atletas e pela comunidade em geral. A ausência, insuficiência ou deterioração desses materiais pode limitar a realização das atividades, comprometer a segurança dos usuários e reduzir a qualidade dos serviços e projetos esportivos oferecidos pelo Município. Além disso, a aquisição de equipamentos destinados à futura instalação de duas quadras de vôlei de areia permitirá ampliar e diversificar a infraestrutura esportiva municipal, criando novos espaços para a prática de atividades físicas, recreativas, competitivas e de lazer. A medida possibilitará o desenvolvimento dessa modalidade esportiva, atualmente limitada pela ausência de estrutura adequada, incentivando a participação da comunidade e a realização de projetos, treinamentos, competições e eventos esportivos.

A aquisição contribuirá, portanto, para a estruturação, manutenção e ampliação dos espaços esportivos municipais, incentivando hábitos saudáveis, promovendo a inclusão social, fortalecendo a convivência comunitária e ampliando as oportunidades de esporte e lazer. Trata-se de medida alinhada ao interesse público e à importância do esporte como instrumento de desenvolvimento físico, social e educacional da população. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade e o aprimoramento das ações esportivas municipais, proporcionando ambientes mais funcionais, seguros e adequadamente equipados para o atendimento das demandas da comunidade de Nova Pádua/RS. Assim sendo, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar o cenário para atendimento da demanda pretendida, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução identificada, fornecendo as informações técnicas necessárias que subsidiarão a tomada de decisão.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está prevista no plano anual de contratações, sendo que as despesas dela decorrentes serão suportadas pelas previsões orçamentárias existentes, em conformidade com o planejamento administrativo e financeiro vigente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. REQUISITOS LEGAIS

A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

- Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.



- Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte atualizada.

3.2. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

A empresa deverá comprovar o atendimento às condições de habilitação estabelecidas no art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos pertinentes e proporcionais à natureza, às características e à complexidade do objeto da contratação.

3.3. EXIGÊNCIA DE BALANÇO PATRIMONIAL

Não será exigido balanço patrimonial ou documentação econômico-financeira de maior complexidade além dos documentos mínimos legalmente cabíveis, pois a contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos esportivos de fornecimento usual no mercado, incluindo instalação apenas quando expressamente prevista para o respectivo item. Considerando que o objeto não apresenta elevada complexidade econômico-financeira, exigências adicionais poderiam restringir indevidamente a competitividade. Assim, a qualificação econômico-financeira deverá limitar-se ao estritamente necessário e proporcional, em observância aos princípios da razoabilidade, isonomia, competitividade e busca da proposta mais vantajosa.

3.4. SUBCONTRATAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL

Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, cabendo à contratada a responsabilidade integral pelo fornecimento, transporte, qualidade, procedência, garantia e conformidade dos equipamentos esportivos. Quanto ao item que compreende instalação, a contratada também responderá diretamente pela fixação, tensionamento, alinhamento, acabamento e segurança da execução, não podendo transferir a terceiras parcelas essenciais do objeto. Admite-se apenas o acionamento de fabricante, assistência autorizada ou rede credenciada para fins de garantia, permanecendo a contratada plenamente responsável perante o Município.

Não será exigida também garantia contratual, considerando que o objeto consiste na aquisição de equipamentos esportivos de fornecimento usual no mercado, com instalação pontual apenas no item expressamente previsto, não se tratando de serviço continuado ou de elevada complexidade. A dispensa não afasta a garantia técnica dos produtos nem a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, falhas de fabricação, instalação inadequada ou desconformidade com as especificações da contratação.

3.5. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Para esta contratação serão observadas as prerrogativas concedidas para as micro e pequenas empresas nos termos do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente o previsto no art. 48, inciso I em razão do valor da contratação ser inferior a R\$ 80.000,00.

3.6. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Não será admitida a participação de empresas em consórcio, considerando que o objeto consiste na aquisição de equipamentos esportivos de fornecimento usual no mercado, podendo ser executado integralmente por empresa individualmente habilitada, seja fabricante, representante, revendedora ou fornecedora especializada. A contratação não demanda a reunião de empresas para complementação de capacidade técnica ou econômico-financeira, inclusive quanto ao item que contempla instalação. A vedação mostra-se proporcional e adequada, pois preserva a unidade da responsabilidade pelo fornecimento, qualidade, garantia e correta execução do objeto, além de facilitar a fiscalização, a apuração de responsabilidades e a aplicação de eventuais sanções pela Administração.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



Com a finalidade de identificar a solução mais adequada para o atendimento da necessidade da Administração, foram analisadas as alternativas disponíveis para disponibilização dos equipamentos esportivos destinados à quadra do Ginásio de Esportes e à futura instalação de duas quadras de vôlei de areia no Município de Nova Pádua/RS. A avaliação considerou, especialmente, a adequação técnica, a economicidade, a durabilidade dos bens, a segurança dos usuários, a facilidade de manutenção, a disponibilidade de fornecedores e a eficiência administrativa. O objeto compreende equipamentos com características usuais e amplamente comercializados por fabricantes, distribuidores e empresas especializadas no segmento esportivo, incluindo rede de proteção vertical para quadra poliesportiva, conjuntos para quadra de vôlei, conjunto de traves oficiais para futsal, placar eletrônico poliesportivo e materiais de fixação. Apenas a rede de proteção vertical contempla, além do fornecimento, a respectiva instalação.

Alternativa 1 – Manutenção da situação atual

A primeira alternativa analisada consiste na manutenção da situação atual, sem a aquisição dos equipamentos. Essa opção não atende satisfatoriamente ao interesse público, pois manteria as limitações existentes na estrutura da quadra do Ginásio de Esportes e impediria o adequado aparelhamento das duas futuras quadras de vôlei de areia. A ausência dos equipamentos comprometeria a ampliação e a diversificação das atividades esportivas disponibilizadas à comunidade, além de limitar a realização de treinamentos, competições, projetos municipais e eventos recreativos. Essa alternativa também representaria o não aproveitamento integral dos espaços esportivos colocados à disposição da população, razão pela qual não se mostra adequada à necessidade identificada.

Alternativa 2 – Locação dos equipamentos esportivos

A segunda alternativa consiste na locação dos equipamentos necessários. Embora possa ser aplicável a situações temporárias, como eventos específicos ou competições de curta duração, a locação não se apresenta vantajosa para a presente demanda, uma vez que os bens serão utilizados de forma permanente e contínua nos espaços esportivos municipais. A adoção dessa solução acarretaria pagamentos periódicos sem a incorporação dos equipamentos ao patrimônio público, além de gerar dependência contínua de fornecedores e possíveis custos adicionais com transporte, montagem, retirada, manutenção e renovação dos contratos. Considerando a perspectiva de utilização prolongada, a locação poderia resultar em custo acumulado superior ao da aquisição definitiva, sem produzir benefício patrimonial correspondente para o Município. Além disso, equipamentos como redes de proteção, postes, traves e placares destinam-se à composição permanente da infraestrutura esportiva, de modo que sua locação não se harmoniza com a natureza da necessidade administrativa.

Alternativa 3 – Aquisição integral dos equipamentos esportivos

A terceira alternativa consiste na aquisição integral dos equipamentos esportivos necessários, reunindo em uma única contratação todos os itens previstos no planejamento da Administração. Essa solução possibilita a incorporação definitiva dos bens ao patrimônio municipal e sua disponibilização contínua à comunidade. Também permite que a Administração estabeleça previamente especificações mínimas de qualidade, resistência, segurança, funcionalidade, acabamento e garantia, assegurando que os equipamentos fornecidos sejam adequados às condições de utilização pretendidas. A aquisição integral mostra-se compatível com a natureza permanente da necessidade, especialmente porque os equipamentos serão destinados ao uso contínuo na quadra do Ginásio de Esportes e nas duas futuras quadras de vôlei de areia. Dessa forma, evita-se a realização de pagamentos recorrentes decorrentes de eventual locação e assegura-se maior autonomia ao Município na utilização, conservação e gestão dos bens. A reunião dos itens em um único procedimento também proporciona maior eficiência administrativa, pois concentra o planejamento, a seleção dos fornecedores, a fiscalização e o acompanhamento da contratação em um só processo. Essa organização reduz custos administrativos, evita procedimentos sucessivos e possibilita o atendimento coordenado de toda a demanda esportiva.



Conclusão

Após a análise das alternativas disponíveis, verifica-se que a manutenção da situação atual não atende à necessidade pública identificada, enquanto a locação não se mostra economicamente adequada diante da utilização permanente dos equipamentos. Assim, a aquisição integral dos equipamentos esportivos, apresenta-se como a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para a Administração. Essa alternativa permitirá o atendimento completo da demanda, a ampliação da infraestrutura esportiva municipal, a incorporação definitiva dos bens ao patrimônio público e a disponibilização de espaços seguros, funcionais e devidamente equipados à comunidade de Nova Pádua/RS.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a natureza comum dos bens a serem adquiridos e visando assegurar ampla competitividade entre os diversos fornecedores disponíveis no mercado, entende-se que a contratação deverá ocorrer por meio de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento pelo **menor preço por item**, em observância aos princípios da economicidade, transparência, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. Conforme verificado no levantamento de mercado, os equipamentos e materiais esportivos pretendidos são comercializados por ampla gama de fabricantes, distribuidores e empresas especializadas, sendo usual a realização de contratações semelhantes por meio de Pregão Eletrônico. A adoção do julgamento por item mostra-se adequada em razão da diversidade dos equipamentos, permitindo a participação de fornecedores especializados em diferentes segmentos, o aumento da disputa e, conseqüentemente, a obtenção de melhores preços para a Administração.

Embora alguns órgãos públicos adotem o Sistema de Registro de Preços para aquisições dessa natureza, tal procedimento não se mostra necessário no presente caso, pois a Administração possui conhecimento prévio e preciso dos itens e quantitativos que pretende adquirir, possibilitando a realização de aquisição determinada e entrega única. Essa sistemática poderá proporcionar economia de escala, reduzir custos administrativos e evitar a inclusão, pelos fornecedores, de riscos comerciais relacionados à manutenção dos preços durante o período de vigência de uma ata de registro de preços. O planejamento também identificou as especificações mínimas que os equipamentos esportivos deverão apresentar para atender adequadamente às necessidades da quadra do Ginásio de Esportes e das duas futuras quadras de vôlei de areia. Eventuais referências a marcas ou modelos deverão ser utilizadas apenas como parâmetro de qualidade, admitindo-se produtos similares ou equivalentes, desde que o fornecedor demonstre o atendimento integral às características técnicas, funcionais, de resistência, segurança e durabilidade previamente definidas.

5.1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- a) A contratada deverá fornecer os equipamentos esportivos destinados à quadra do Ginásio de Esportes e à futura instalação de duas quadras de vôlei de areia no Município de Nova Pádua/RS, em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, com a proposta final apresentada e com os demais documentos integrantes do processo de contratação.
- b) O fornecimento e a entrega dos equipamentos, bem como a instalação da rede de proteção vertical, deverão ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da nota de empenho pela contratada. A nota de empenho será encaminhada ao endereço eletrônico informado na proposta comercial, iniciando-se a contagem do prazo na data de seu envio formal pela Administração.
- c) Os equipamentos deverão ser entregues nos locais indicados pelo Município de Nova Pádua/RS, durante o horário de expediente ou em outro período previamente ajustado com a Administração. A rede de proteção vertical deverá ser instalada na quadra do Ginásio de Esportes, no local e nas condições definidos pelo Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



- d)** Antes da confecção da rede de proteção vertical, a contratada responsável por esse item deverá realizar visita técnica *in loco* ao Ginásio de Esportes, mediante prévio agendamento com o setor responsável, para conferir as dimensões, os pontos de fixação, as condições da estrutura existente e as demais informações necessárias à correta fabricação e instalação do material. A contratada responderá integralmente por erros de medição ou incompatibilidades decorrentes da ausência ou da realização inadequada dessa conferência.
- e)** Os equipamentos deverão ser fornecidos de forma completa, acompanhados de todos os componentes, peças, acessórios, redes, elementos de fixação, manuais, documentos de garantia e demais itens necessários ao seu adequado funcionamento, conforme as características de cada item. Todos os produtos deverão ser novos, sem uso anterior e entregues em perfeitas condições de conservação, funcionamento, acabamento e segurança, não sendo admitidos equipamentos usados, recondicionados, remanufaturados, avariados, incompletos ou em desconformidade com as especificações estabelecidas.
- f)** A contratada será responsável pela qualidade, procedência, resistência, estabilidade, durabilidade e conformidade técnica dos equipamentos fornecidos, os quais deverão atender integralmente às especificações do instrumento convocatório e às normas técnicas aplicáveis ao objeto.
- g)** A obrigação de instalação pela contratada ficará restrita ao item correspondente à rede de proteção vertical para quadra poliesportiva. A instalação deverá compreender a adequada fixação, o alinhamento, o tensionamento, o acabamento, a conferência dos pontos de ancoragem e todas as providências necessárias para que a rede seja entregue em plenas condições de segurança e utilização.
- h)** O transporte, a carga, a descarga e a entrega dos equipamentos, bem como a instalação e a fixação da rede de proteção, quando aplicáveis, serão realizados por conta e responsabilidade exclusiva da respectiva contratada. Correrão igualmente por sua conta todos os custos com materiais, mão de obra, ferramentas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, seguros, deslocamentos e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto.
- i)** A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para evitar danos aos equipamentos, aos imóveis, aos bens públicos, aos servidores, aos usuários e a terceiros, responsabilizando-se pelos prejuízos decorrentes de transporte inadequado, entrega incorreta, defeitos de fabricação, instalação irregular, inadequação dos materiais ou descumprimento das condições estabelecidas no edital e em seus anexos.
- j)** Especificamente quanto à rede de proteção, serão consideradas irregularidades, entre outras, a fixação inadequada, o tensionamento insuficiente ou excessivo, o desalinhamento, a incompatibilidade das dimensões, a presença de folgas, a utilização de materiais distintos dos especificados ou qualquer falha que comprometa sua resistência, funcionalidade ou segurança.
- k)** A contratada deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, informações suficientes para identificação e análise dos equipamentos ofertados, incluindo marca, modelo, fabricante, catálogo, ficha técnica, manual do fabricante, declaração técnica ou documento equivalente.
- l)** Os equipamentos deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contada do recebimento definitivo, abrangendo vícios, defeitos de fabricação, problemas de acabamento, componentes defeituosos e demais falhas que impeçam ou prejudiquem sua utilização regular. Quanto à rede de proteção, a garantia também compreenderá defeitos relacionados à instalação, fixação, alinhamento e tensionamento.
- m)** Constatado vício, defeito, ausência de componentes, falha de instalação ou desconformidade com as especificações, a contratada deverá iniciar o atendimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da comunicação formal da Administração, e concluir a correção, substituição, complementação ou adequação necessária no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem ônus para o Município. Excepcionalmente, poderá ser admitido prazo diverso, desde que devidamente justificado pela contratada e expressamente aceito pela Administração.
- n)** A garantia não abrangerá danos comprovadamente decorrentes de vandalismo, mau uso, intervenção não autorizada ou utilização inadequada, cabendo à contratada demonstrar tecnicamente a ocorrência dessas circunstâncias, sujeita à análise e aceitação da Administração.
- o)** Os equipamentos deverão ser entregues em condições adequadas de funcionamento e utilização, ressalvados aqueles cuja instalação não integre as obrigações da contratada. A rede de proteção somente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



será considerada entregue após a conclusão da instalação e a verificação de sua adequada fixação, estabilidade, alinhamento, tensionamento, acabamento e segurança.

p) O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência das quantidades, especificações técnicas, componentes, qualidade dos materiais, acabamento, funcionamento e documentação dos equipamentos, bem como, no caso da rede de proteção, após a verificação da correta execução da instalação. O recebimento definitivo não afastará a responsabilidade da contratada por vícios aparentes ou ocultos identificados posteriormente.

6. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Para a definição das quantidades estimadas, considerou-se a necessidade atual da Administração Municipal de estruturar e qualificar os espaços destinados à prática esportiva, abrangendo a quadra do Ginásio de Esportes e a futura instalação de duas quadras de vôlei de areia no Município de Nova Pádua/RS. A estimativa foi elaborada com base nas dimensões e características dos locais, nas modalidades esportivas a serem atendidas e nos equipamentos indispensáveis ao adequado funcionamento desses espaços, conforme demonstrado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	REDE DE PROTEÇÃO VERTICAL PARA QUADRA POLIESPORTIVA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_03/2022 – SINAPI 103775. CORDA DE POLIETILENO, FIO 4 MM, MALHA 12 X 12 CM.	M²	1.020
2	CONJUNTO PARA QUADRA DE VÔLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO. SINAPI 25399.	UN	3
3	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM. SINAPI 25398.	UN	1
4	PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO, DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM GINÁSIOS E QUADRAS ESPORTIVAS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,00 M (LARGURA) X 1,25 M (ALTURA) X 0,06 M (PROFUNDIDADE). O EQUIPAMENTO DEVERÁ GARANTIR LEGIBILIDADE DAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS A UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 100 (CEM) METROS, PERMITINDO A PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO PLACAR PELO PÚBLICO. DEVERÁ POSSUIR JORNAL ELETRÔNICO INTEGRADO, COM ALTURA MÍNIMA DOS CARACTERES DE 30 CM, ASSEGURANDO A LEITURA CLARA DAS MENSAGENS E INFORMAÇÕES VEICULADAS.	UN	1
5	PARAFUSO GANCHO ZINCADO C/ BUCHA 8 MM PARA TELA/REDE DE PROTEÇÃO. PACOTE COM 100 UN.	UN	3
6	KIT DE FITA DE MARCAÇÃO PARA QUADRAS DE AREIA (BEACH TENNIS, VÔLEI DE PRAIA E FUTEVÔLEI), CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES E	UN	2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



	RAIOS UV, DESTINADO À DEMARCAÇÃO OFICIAL DE QUADRAS ESPORTIVAS. O CONJUNTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES OFICIAIS DE 8 X 16 M (BEACH TENNIS E VÔLEI DE PRAIA) E 9 X 18 M (FUTEVÔLEI), MEDIANTE REPOSICIONAMENTO DAS FITAS. AS FITAS DEVERÃO POSSUIR LARGURA MÍNIMA DE 5 CM, SER DOTADAS DE ILHÓS METÁLICOS RESISTENTES À CORROSÃO E ACOMPANHAR 06 (SEIS) FIXADORES METÁLICOS GALVANIZADOS OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE PARA ANCORAGEM AO SOLO. O CONJUNTO DEVERÁ PERMITIR A MARCAÇÃO DA LINHA DE 3 (TRÊS) METROS, POSSUIR ELEVADA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, ABRASÃO, UMIDADE E EXPOSIÇÃO AO SOL, SENDO ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTES EXTERNOS. COR AZUL.		
--	---	--	--

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa da contratação, considerando a aquisição de equipamentos esportivos destinados à quadra do Ginásio de Esportes e à futura instalação de duas quadras de vôlei de areia no Município de Nova Pádua/RS, perfaz o valor total estimado de **R\$ 40.539,58 (quarenta mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos)**. Para a composição do valor estimado, observou-se o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como metodologia a pesquisa de preços obtidos em bancos públicos de preços e em contratações públicas similares. Adicionalmente, para determinados itens cujas especificações técnicas apresentam características particulares e para os quais não foram encontradas referências plenamente compatíveis ou suficientes nas bases oficiais consultadas, a pesquisa de preços foi complementada mediante consultas a sítios eletrônicos especializados de amplo domínio. Tal procedimento mostrou-se adequado para identificar os valores efetivamente praticados no mercado, assegurando maior fidedignidade à estimativa da contratação e observando os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público. A pesquisa considerou equipamentos com características equivalentes às pretendidas, abrangendo materiais, dimensões, resistência, funcionalidade, garantia, transporte e, quando aplicável, instalação, conforme valores e especificações demonstrados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$) (REFERÊNCIA)	VALOR TOTAL (R\$) (REFERÊNCIA)
1	REDE DE PROTEÇÃO VERTICAL PARA QUADRA POLIESPORTIVA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_03/2022 – SINAPI 103775. CORDA DE POLIETILENO, FIO 4 MM, MALHA 12 X 12 CM.	M²	1.020	9,90	10.098,00
2	CONJUNTO PARA QUADRA DE VÔLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO. SINAPI 25399.	UN	3	2.939,40	8.818,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



3	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM. SINAPI 25398.	UN	1	4.841,80	4.841,80
4	PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO, DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM GINÁSIOS E QUADRAS ESPORTIVAS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,00 M (LARGURA) X 1,25 M (ALTURA) X 0,06 M (PROFUNDIDADE). O EQUIPAMENTO DEVERÁ GARANTIR LEGIBILIDADE DAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS A UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 100 (CEM) METROS, PERMITINDO A PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO PLACAR PELO PÚBLICO. DEVERÁ POSSUIR JORNAL ELETRÔNICO INTEGRADO, COM ALTURA MÍNIMA DOS CARACTERES DE 30 CM, ASSEGURANDO A LEITURA CLARA DAS MENSAGENS E INFORMAÇÕES VEICULADAS.	UN	1	16.233,33	16.233,33
5	PARAFUSO GANCHO ZINCADO C/ BUCHA 8 MM PARA TELA/REDE DE PROTEÇÃO. PACOTE COM 100 UN.	UN	3	45,55	136,65
6	KIT DE FITA DE MARCAÇÃO PARA QUADRAS DE AREIA (BEACH TENNIS, VÔLEI DE PRAIA E FUTEVÔLEI), CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES E RAIOS UV, DESTINADO À DEMARCAÇÃO OFICIAL DE QUADRAS ESPORTIVAS. O CONJUNTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES OFICIAIS DE 8 X 16 M (BEACH TENNIS E VÔLEI DE PRAIA) E 9 X 18 M (FUTEVÔLEI), MEDIANTE REPOSICIONAMENTO DAS FITAS. AS FITAS DEVERÃO POSSUIR LARGURA MÍNIMA DE 5 CM, SER DOTADAS DE ILHÓS METÁLICOS RESISTENTES À CORROSÃO E ACOMPANHAR 06 (SEIS) FIXADORES METÁLICOS GALVANIZADOS OU MATERIAL DE	UN	2	205,80	411,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



	RESISTÊNCIA EQUIVALENTE PARA ANCORAGEM AO SOLO. O CONJUNTO DEVERÁ PERMITIR A MARCAÇÃO DA LINHA DE 3 (TRÊS) METROS, POSSUIR ELEVADA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, ABRASÃO, UMIDADE E EXPOSIÇÃO AO SOL, SENDO ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTES EXTERNOS. COR AZUL.				
--	---	--	--	--	--

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

No presente caso, optou-se pelo parcelamento do objeto, com a divisão da contratação por itens, de modo a possibilitar o fornecimento dos equipamentos esportivos por diferentes empresas, conforme sua especialização, linha de comercialização e capacidade operacional. Essa modelagem mostra-se tecnicamente adequada, uma vez que os itens possuem características, finalidades e especificações próprias, podendo ser fornecidos de maneira independente, sem prejuízo à funcionalidade, à segurança, à garantia ou ao controle de qualidade da contratação. A divisão por itens permite que cada equipamento seja analisado e contratado conforme suas respectivas especificações técnicas, abrangendo dimensões, materiais, resistência, acabamento, funcionalidade, condições de entrega e garantia. Quanto à rede de proteção vertical para quadra poliesportiva, deverão ser consideradas também as exigências específicas de visita técnica, confecção sob medida, fixação, alinhamento, tensionamento e instalação, obrigações que não se estendem aos demais itens. Dessa forma, preserva-se o julgamento objetivo das propostas e assegura-se que cada item atenda integralmente às exigências estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

O parcelamento também amplia a competitividade do certame ao permitir a participação de maior número de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte que possuam capacidade para atender determinados itens, ainda que não comercializem a totalidade dos equipamentos pretendidos. Evita-se, assim, a concentração indevida do objeto em um único fornecedor e promove-se maior aderência à realidade do mercado, isonomia entre os participantes e efetividade da disputa. A adjudicação por item também favorece a obtenção de propostas mais vantajosas, pois estimula a concorrência específica para cada equipamento e possibilita melhores preços unitários. A qualidade dos bens permanecerá assegurada pelas especificações técnicas, pelos critérios de aceitação e pela responsabilidade de cada contratada quanto ao fornecimento, à entrega, à garantia e, quando expressamente previsto, à instalação do respectivo item. Dessa forma, o parcelamento do objeto, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, mostra-se tecnicamente viável e alinhado aos princípios da competitividade, economicidade, eficiência, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa, constituindo a solução mais adequada para a aquisição dos equipamentos destinados à quadra do Ginásio de Esportes e às duas futuras quadras de vôlei de areia do Município de Nova Pádua/RS.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

O presente Estudo Técnico Preliminar concluiu não haver necessidade de contratações acessórias ou interdependentes adicionais para a execução específica do objeto pretendido, consistente na aquisição de equipamentos esportivos destinados à quadra do Ginásio de Esportes e à futura instalação de duas quadras de vôlei de areia no Município de Nova Pádua/RS. O escopo foi estruturado de forma suficiente para contemplar o fornecimento, transporte, entrega, componentes, acessórios, elementos de fixação, garantia e, quanto à rede de proteção vertical, sua instalação completa. As obrigações atribuídas às futuras contratadas abrangem as providências necessárias para a entrega dos equipamentos em conformidade com as especificações estabelecidas, não sendo necessária a contratação separada de transporte, fornecimento de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



acessórios, instalação da rede de proteção ou assistência técnica inicial. O Município dispõe, ainda, de estrutura administrativa e servidores aptos ao acompanhamento, à fiscalização e ao recebimento dos bens. Registra-se, contudo, que outras contratações correlatas e complementares estão sendo realizadas pela Administração Municipal, especialmente em relação ao Ginásio de Esportes, envolvendo melhorias e adequações destinadas a complementar a estrutura existente. Essas contratações, embora não sejam indispensáveis à execução isolada da presente aquisição, integram um planejamento mais amplo de qualificação do espaço, para que o Ginásio de Esportes seja disponibilizado à comunidade em perfeitas condições de segurança, funcionalidade, conforto e utilização. Dessa forma, a presente contratação integra um conjunto coordenado de ações voltadas à melhoria da infraestrutura esportiva municipal, sem depender diretamente das demais contratações para sua execução. A solução contribui para a adequada estruturação dos espaços esportivos e para a ampliação das condições de prática de atividades físicas, recreativas, treinamentos, competições e eventos destinados à comunidade de Nova Pádua/RS.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos equipamentos esportivos destinados à quadra do Ginásio de Esportes e à futura instalação de duas quadras de vôlei de areia no Município de Nova Pádua/RS, pretende-se qualificar e ampliar a infraestrutura esportiva municipal, proporcionando espaços mais seguros, adequados, funcionais e compatíveis com as necessidades da comunidade. Busca-se, com a contratação, equipar adequadamente os locais destinados à prática esportiva, possibilitando melhores condições para a realização de atividades físicas, treinamentos, competições, projetos municipais e eventos recreativos. Pretende-se, ainda, ampliar as oportunidades de acesso ao esporte e ao lazer para crianças, adolescentes, adultos e idosos, incentivando hábitos saudáveis, integração social, convivência comunitária, disciplina, cooperação e participação coletiva. A disponibilização de equipamentos novos, resistentes e apropriados contribuirá para o desenvolvimento de diferentes modalidades esportivas, bem como para o fortalecimento das ações promovidas pelo Município em benefício da população.

Outro resultado esperado é a melhoria das condições de segurança e funcionalidade dos espaços esportivos, mediante a utilização de equipamentos com especificações adequadas, bom acabamento, resistência, estabilidade e durabilidade. Em especial, a instalação da rede de proteção vertical permitirá maior segurança durante a utilização da quadra do Ginásio de Esportes, reduzindo riscos de acidentes, danos ao patrimônio e interferências nas áreas próximas. A contratação também possibilitará melhor aproveitamento dos espaços públicos destinados ao esporte, especialmente do Ginásio de Esportes, que está sendo objeto de outras ações e contratações complementares voltadas à sua plena adequação para uso pela comunidade. Da mesma forma, a futura instalação das duas quadras de vôlei de areia ampliará a oferta de ambientes esportivos no Município e permitirá a realização de novas atividades e eventos. Dessa forma, os resultados finais pretendidos consistem na melhoria da infraestrutura esportiva municipal, na ampliação do acesso ao esporte e ao lazer, na disponibilização de espaços mais seguros e funcionais, no incentivo à prática de atividades físicas, no fortalecimento da convivência comunitária e na aplicação eficiente dos recursos públicos em benefício da população de Nova Pádua/RS.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência será desenvolvido em conformidade com as normas e etapas da fase preparatória do processo licitatório. Caso a contratação seja aprovada pela Autoridade Competente do Município de Nova Pádua/RS, será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, visando à aquisição de equipamentos esportivos destinados à quadra do Ginásio de Esportes e à futura instalação de duas quadras de vôlei de areia. A contratação deverá contemplar o fornecimento, transporte, carga, descarga,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



entrega, garantia e demais providências necessárias à adequada disponibilização dos equipamentos. Quanto à rede de proteção vertical para quadra poliesportiva, também deverão estar incluídas a visita técnica prévia ao local, a conferência das dimensões, a confecção do material, a instalação, a fixação, o alinhamento, o tensionamento e o acabamento, de modo que a rede seja entregue em plenas condições de segurança e utilização.

Considerando que a Administração já possui os itens, quantitativos, locais de utilização e finalidade da aquisição previamente definidos, não foram identificadas providências prévias de elevada complexidade para viabilizar a contratação. Será necessária, contudo, a indicação de servidor responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização contratual, especialmente para conferir as quantidades, especificações técnicas, qualidade, componentes, funcionamento, garantia e conformidade dos equipamentos entregues. No caso da rede de proteção, a fiscalização também deverá acompanhar a visita técnica, as medições e a correta execução da instalação, verificando sua fixação, estabilidade, alinhamento, tensionamento, acabamento e segurança.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

A aquisição dos equipamentos esportivos apresenta impactos ambientais reduzidos e predominantemente indiretos, relacionados à fabricação dos materiais, ao consumo de matérias-primas, ao transporte, à geração de embalagens, à instalação da rede de proteção, ao consumo de energia elétrica pelo placar eletrônico e ao futuro descarte dos equipamentos ou de seus componentes. Durante o fornecimento, poderão ser gerados resíduos de papelão, plástico, madeira, fitas, embalagens e materiais utilizados na proteção dos produtos. Na instalação da rede também poderão ocorrer sobras de fios, telas, elementos de fixação e outros materiais. Como medida mitigadora, a contratada deverá recolher os resíduos decorrentes da entrega e da instalação, mantendo o local limpo e promovendo sua separação e destinação ambientalmente adequada, com prioridade para reutilização e reciclagem sempre que possível.

Os equipamentos deverão apresentar resistência, durabilidade e qualidade compatíveis com sua utilização, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, a geração prematura de resíduos. Sempre que tecnicamente viável e sem prejuízo da segurança, da funcionalidade e da competitividade, poderão ser priorizados materiais recicláveis, de menor impacto ambiental e livres de substâncias nocivas, bem como embalagens com volume reduzido e produzidas com materiais recicláveis. Quanto ao transporte, deverão ser adotadas medidas de planejamento e acondicionamento adequadas, preferencialmente com entregas consolidadas, a fim de evitar deslocamentos desnecessários, avarias nos equipamentos e desperdício de materiais. A contratada também deverá prevenir danos ao solo, às estruturas existentes e às áreas próximas durante a descarga e a instalação da rede de proteção.

O placar eletrônico deverá apresentar consumo energético compatível com sua finalidade e ser desligado quando não estiver em utilização, evitando desperdício de energia. Ao final da vida útil, seus componentes elétricos e eletrônicos, assim como baterias ou outros materiais sujeitos a tratamento específico, deverão receber destinação ambientalmente adequada e, quando aplicável, ser encaminhados aos sistemas de logística reversa. Dessa forma, embora não sejam previstos impactos ambientais significativos, deverão ser observadas medidas de redução de resíduos, utilização racional de recursos, adequada destinação das embalagens e sobras, preferência por equipamentos duráveis e manutenção preventiva. Essas providências contribuirão para prolongar a vida útil dos bens, reduzir desperdícios e assegurar que a contratação seja executada de maneira ambientalmente responsável.

13. MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



Em atendimento ao disposto no art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise e identificação dos principais riscos que podem impactar a contratação pretendida, bem como à definição de medidas preventivas e mitigadoras destinadas a assegurar a adequada execução do objeto e a proteção do interesse público, conforme demonstrado abaixo:

RISCO IDENTIFICADO	PROB.	IMPACTO	MEDIDAS DE TRATAMENTO / MITIGAÇÃO
Certame deserto ou ausência de propostas	Baixa	Alto	Realizar pesquisa ampla de mercado junto a fornecedores do setor de materiais e equipamentos esportivos; elaborar especificações técnicas objetivas, proporcionais e sem direcionamento indevido; divulgar o certame no PNCP e nos demais meios legalmente exigidos; e verificar previamente a existência de fabricantes, distribuidores e representantes aptos ao fornecimento.
Entrega de equipamentos com especificações divergentes das contratadas	Média	Alto	Realizar conferência no recebimento provisório por servidor designado, mediante checklist das especificações de cada item, incluindo dimensões, materiais, espessuras, composição, acabamento, resistência, acessórios e funcionalidade; prever rejeição, correção ou substituição dos bens desconformes, sem ônus ao Município, nos prazos definidos no Termo de Referência.
Equipamentos em desacordo com requisitos técnicos ou de segurança	Média	Alto	Definir no Termo de Referência requisitos mínimos de resistência, estabilidade, acabamento, segurança e durabilidade; exigir atendimento às normas técnicas aplicáveis ao respectivo equipamento; conferir a ausência de arestas cortantes, pontos perigosos, soldas defeituosas, instabilidade e materiais incompatíveis com o uso esportivo; e rejeitar produtos que não atendam às condições estabelecidas.
Atraso na entrega dos equipamentos ou na instalação da rede de proteção	Média	Alto	Estabelecer prazo máximo de 30 dias corridos, contado do recebimento da nota de empenho; acompanhar o prazo por meio do fiscal da contratação; realizar comunicação preventiva com a contratada; prever multa moratória e demais sanções administrativas; e admitir prorrogação apenas quando devidamente justificada e aceita pela Administração.
Medição inadequada para a confecção da rede de proteção vertical	Média	Alto	Exigir visita técnica in loco pela contratada responsável pelo item antes da confecção da rede, mediante agendamento; registrar e conferir dimensões, pontos de ancoragem e condições da estrutura existente; atribuir à contratada a responsabilidade por erros de medição ou incompatibilidades; e somente autorizar a confecção após a conferência técnica do local.
Instalação inadequada da rede de proteção vertical	Média	Alto	Exigir instalação completa pela contratada, incluindo fixação, alinhamento, tensionamento, acabamento e conferência dos pontos de ancoragem; acompanhar a execução por servidor designado; verificar folgas, desalinhamentos e estabilidade antes da liberação do espaço; e determinar a correção imediata das falhas, sem custos adicionais.
Falhas de funcionamento do placar eletrônico	Média	Alto	Exigir equipamento novo, acompanhado de manuais e garantia; realizar teste de funcionamento no recebimento; verificar comandos, alimentação elétrica, visibilidade e funções previstas; prever assistência técnica, correção de falhas e substituição de componentes defeituosos; e impedir o recebimento definitivo enquanto persistirem irregularidades.
Garantia insuficiente ou demora no atendimento pós-venda	Média	Alto	Exigir garantia mínima de 12 meses, contada do recebimento definitivo; definir claramente a cobertura e os prazos de atendimento; prever início do atendimento em até 5 dias úteis e conclusão da correção ou substituição em até 10 dias corridos, salvo justificativa aceita; e assegurar reparos, peças e componentes sem ônus durante o período de garantia.
Insuficiência orçamentária durante a contratação	Baixa	Alto	Verificar previamente a disponibilidade orçamentária e financeira; emitir a reserva orçamentária antes da contratação; realizar classificação adequada da despesa; acompanhar o saldo da dotação; e impedir a assunção de obrigações sem a correspondente cobertura orçamentária.
Impugnações ou recursos contra o edital	Baixa	Médio	Elaborar o edital e o Termo de Referência com fundamentação técnica, critérios objetivos e exigências proporcionais; promover análise jurídica prévia; evitar especificações restritivas ou direcionadas; justificar as condições de habilitação e os requisitos técnicos; e responder tempestivamente aos pedidos de esclarecimento, impugnações e recursos.
Falhas estruturais, desgaste prematuro ou perda de funcionalidade durante o uso	Baixa	Alto	Exigir equipamentos novos, resistentes, duráveis e adequados ao uso esportivo; conferir materiais, soldas, pintura, redes, fixações e acessórios no recebimento; assegurar garantia contra defeitos de fabricação; prever reparo ou substituição em caso de falhas; e orientar a Administração quanto à conservação e ao uso adequado dos bens.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



RISCO IDENTIFICADO	PROB.	IMPACTO	MEDIDAS DE TRATAMENTO / MITIGAÇÃO
Acidentes com usuários decorrentes de defeitos ou instalação inadequada	Média	Alto	Realizar inspeção antes da liberação dos equipamentos ao uso; verificar estabilidade, fixação, alinhamento, tensionamento, acabamento e ausência de elementos perigosos; impedir a utilização de itens desconformes; exigir correção imediata das falhas; e manter fiscalização e manutenção preventiva dos equipamentos durante sua vida útil.
Preço contratado superior ao praticado no mercado	Média	Médio	Realizar pesquisa de preços mediante fontes compatíveis, incluindo bancos oficiais, contratações similares, fornecedores e sítios eletrônicos especializados; analisar criticamente os valores; excluir referências incompatíveis ou discrepantes; adotar julgamento pelo menor preço por item; e verificar a aceitabilidade da proposta antes da adjudicação.
Recusa do fornecedor em formalizar a contratação ou receber a nota de empenho	Baixa	Médio	Convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, quando cabível; aplicar as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 ao fornecedor injustificadamente recusante; verificar a manutenção das condições da proposta; e assegurar que os documentos do certame indiquem claramente os prazos e as obrigações para a formalização.
Parcelamento inadequado ou agrupamento indevido dos itens	Baixa	Alto	Manter a divisão por itens, considerando a autonomia funcional e a diversidade dos equipamentos; justificar tecnicamente eventual agrupamento; permitir a participação de fornecedores especializados; evitar a exigência de fornecimento integral por uma única empresa quando não houver necessidade técnica; e preservar a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa.
Especificações técnicas restritivas ou direcionadas a marca determinada	Baixa	Alto	Definir os itens com base em desempenho, dimensões, materiais, resistência, funcionalidade e segurança; evitar indicação de marcas, salvo justificativa legal e técnica; admitir produtos similares ou equivalentes que comprovem atendimento integral às exigências; e submeter as especificações à revisão técnica e jurídica antes da publicação.
Avárias durante o transporte, carga, descarga ou entrega	Baixa	Médio	Atribuir à contratada a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga e acondicionamento; exigir embalagens adequadas; realizar vistoria detalhada no recebimento provisório, com registro das avarias; recusar bens danificados; e determinar sua substituição ou reparo sem ônus para a Administração.
Danos ao patrimônio público ou a terceiros durante a instalação da rede	Baixa	Alto	Exigir que a contratada adote medidas de proteção do local e utilize equipe, ferramentas e métodos adequados; acompanhar a instalação por servidor designado; delimitar a área de trabalho; responsabilizar a contratada pelos prejuízos causados; e exigir a reparação integral dos danos antes do recebimento definitivo.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra, com base na identificação da necessidade administrativa, no levantamento de mercado e na análise das alternativas disponíveis, que a aquisição de equipamentos esportivos destinados à quadra do Ginásio de Esportes e à futura instalação de duas quadras de vôlei de areia no Município de Nova Pádua/RS se revela tecnicamente adequada, operacionalmente viável e compatível com o interesse público. Restou evidenciada a necessidade de qualificar e complementar a infraestrutura esportiva municipal, proporcionando espaços mais seguros, funcionais e adequadamente equipados para a prática de atividades físicas, treinamentos, competições, projetos esportivos, eventos recreativos e demais ações destinadas à comunidade. A solução proposta atende de forma suficiente e proporcional à demanda identificada, ampliando as oportunidades de esporte, lazer, convivência comunitária e promoção de hábitos saudáveis.

As especificações técnicas, as quantidades, as condições de fornecimento, transporte, entrega, garantia e, quanto à rede de proteção vertical, visita técnica, confecção, instalação, fixação, alinhamento, tensionamento e acabamento, poderão ser definidas de forma objetiva no Termo de Referência. Tais condições possibilitam adequada competição entre fornecedores e asseguram que os equipamentos atendam aos padrões mínimos de resistência, segurança, durabilidade, funcionalidade e qualidade exigidos pela Administração. A aquisição definitiva mostra-se mais vantajosa do que a manutenção da situação atual ou a locação dos equipamentos, considerando que os bens serão utilizados de forma permanente nos espaços esportivos municipais. A solução permitirá a incorporação dos equipamentos ao patrimônio público, assegurando sua utilização contínua, maior autonomia administrativa e melhor aproveitamento dos recursos investidos. Registra-se, ainda, que a presente aquisição integra um conjunto de ações e contratações correlatas promovidas pelo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



Município, especialmente para a qualificação do Ginásio de Esportes, com o propósito de disponibilizá-lo à comunidade em adequadas condições de segurança, funcionalidade e utilização.

Considerando que os equipamentos e respectivos quantitativos já se encontram definidos, mostra-se adequada a realização de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, possibilitando ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para cada equipamento. Diante do exposto, declara-se formalmente a **viabilidade da contratação pretendida**, por se mostrar necessária, adequada, eficiente e vantajosa para a Administração Municipal, contribuindo para a melhoria da infraestrutura esportiva e para a ampliação do acesso da população ao esporte e ao lazer.

Nova Pádua, 05 de agosto de 2026.

FRANCIÉLI GONÇALVES PAN MENEGAT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER